



Suplente: DANIELA CANAVARRO MENDES, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX 630 2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº XXXXX 239 48

Como Representante da Associação Kurumi: Titular: LUCIANO DE OLIVEIRA MELO brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX 660-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº XXXXX 428 89

Como Representante dos Desbravadores da Igreja Adventista: Titular: MARIO ALBERTO GOMES, brasileiro, casado, Educador Pastoral, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX 730 6 959/PR e inscrito no CPF/MF nº XXXXX 298 57

Como Representante da Associação Gente Valente: Titular: KEZIA LINHARES ALVES PRAEDES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX 134 8 581/PR e inscrita no CPF/MF nº XXXXX 369 20

Artigo 2º: Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2135/2010) e Lei Municipal nº 2585/2011

Artigo 3º: O presente Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 4º: Publique-se, Registre-se e Anote-se

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018. JOSE SLOBODA, Prefeito. HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. CARLOS PEREZ GOMEZ, Secretário Municipal de Finanças. TANIA MARISTELA MUNHOZ, Procuradora Geral do Município. CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 391/2018

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2135/2010 e de acordo com o Decreto nº 005/2018, que constitui a C.A.D.P. - Conselho Administrativo Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Convênio Execução Financeira, em Créditos Adicionais Suplementar, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like '06 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SA RH 06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA' and '10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMCCE 10.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL'.

Artigo 2º: Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos de:

Table with 3 columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like '10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMCCE 10.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL' and '12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES 15.451.0009.1.035 Construção de Espaço'.

Artigo 3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2941, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021)

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Artigo 6º: Publique-se, registre-se e anote-se

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Cnado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 - Regulamento pelo Decreto 452/2016. Grise Kappia Mendes - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável. Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta Fone: (43) 3535-0638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://sacweb.procergs.com.br/verificadorweb/

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

JOSE SLOBODA, Prefeito Municipal. HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. CARLOS PEREZ GOMEZ, Secretário Municipal de Finanças. NARA CRISTINE RUFFINO, Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 392/2018

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSEMERI LOYOLA e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2135/2010 e de acordo com o Decreto nº 005/2018, que constitui a C.A.D.P. - Conselho Administrativo Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º: Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSEMERI LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº: 5.429, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº: 10217/2018.

Art. 2º: A comissão sancionante, conforme dispõe o Decreto nº 006/2018, será composta das seguintes membros: Presidente: Márcio Renato Riccio; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valério; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sálnei Louzaki Filho

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º: Publique-se, Registre-se e Anote-se

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018. JOSE SLOBODA, Prefeito. HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. CARLOS PEREZ GOMEZ, Secretário Municipal de Finanças. TANIA MARISTELA MUNHOZ, Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 393/2018

SUMULA: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº: 00156/2018 e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2135/2010 e de acordo com o Decreto nº 005/2018, que constitui a C.A.D.P. - Conselho Administrativo Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º: Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº: 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoxarifado da SMI. E entre as datas de 23/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º: Publique-se, Registre-se e Anote-se

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018.

JOSE SLOBODA, Prefeito. HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. CARLOS PEREZ GOMEZ, Secretário Municipal de Finanças. TANIA MARISTELA MUNHOZ, Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 362/2018

Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora DIRCE FERREIRA

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, 41º da Constituição Federal e artigo 6º da EC nº. 41/2003 com redação dada pela LC nº. 70/2012 e artigo 28 da Lei Municipal nº. 1615/2004, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral sob nº. 06087/2006, bem como o que consta nos Autos nº. 52782/14 do TCE/PR,

DECRETA

Artigo 1º: Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fulcro no artigo 40, 41º da Constituição Federal e artigo 6º da EC nº. 41/2003 com redação dada pela LC nº. 70/2012 e artigo 28 da Lei Municipal nº. 1615/2004, a servidora DIRCE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX 161 581/PR e CPF/MF nº XXXXX 669 34, no cargo de Professora Classe A, 2ª padrão, sob matrícula nº. 3521.

Parágrafo Único: Os proventos, serão integrais, no valor de R\$ 1.039,27 (um mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) por mês totalizando R\$ 12.111,24 (doze mil, secentos e onze reais e vinte e quatro centavos) anuais, conforme mensalidade de proventos, assegurando-lhe o direito a revisão do benefício na mesma data e proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução do presente decreto por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPM.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, em 30/09/2012, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 506/2009.

Artigo 4º: Publique-se, Registre-se e Anote-se

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018. JOSE SLOBODA, Prefeito. HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. CARLOS PEREZ GOMEZ, Secretário Municipal de Finanças. TANIA MARISTELA MUNHOZ, Procuradora Geral do Município. VALDEMIR FERREIRA, Presidente do IPASPM

República por Incorporação

DECRETO nº. 363/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOAO ROBERTO ROBA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, 41º, inciso III, alínea "a" da CF/88 e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº 11805/2018,

DECRETA

Artigo 1º: Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no artigo 40, 41º, inciso III, alínea "a" da CF/88, ao servidor JOAO ROBERTO ROBA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXX 694 8 555/PR e CPF/MF nº XXX XXX 078-09, no cargo de Locutor, sob matrícula nº. 3400.

Parágrafo Único: Os proventos, serão integrais, no valor de R\$ 1.806,61 (um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) por mês, totalizando R\$ 21.679,32 (vinte e um mil, secentos e sessenta e seis reais e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o disposto no artigo 41, inciso III, alínea "a" da CF/88, e de acordo com o artigo 43, III, da Constituição Federal e artigo 33 da Lei Municipal nº 2.107/2009.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução do presente decreto por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPM.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º: Publique-se, Registre-se e Anote-se

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018. JOSE SLOBODA, Prefeito. HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. CARLOS PEREZ GOMEZ, Secretário Municipal de Finanças. TANIA MARISTELA MUNHOZ, Procuradora Geral do Município. VALDEMIR FERREIRA, Presidente do IPASPM

República por Incorporação

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 124652/2018. TOMADA DE PREÇOS 04/2018. Prorrogação o prazo contratual pelo período de mais 4 meses a partir de seu vencimento ou seja 25 de novembro de 2018 até 25 de março de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2018. CONTRATADO: SIX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 13.616.914/0001-51. Assinatura: 01/11/2018.

EXTRATO. Protocolo Geral 13009/2018. 1º TERMO ADITIVO. PREÇÃO ELETRÔNICO 133/2017. OBJETO: realinhamento de preços dos Item 133. Lupa para procedimento não esterilizado, descartável, hipoclorônica resistente, leve e respiração uniforme. Item 134: roupa cirúrgica, com punho de 07 a 10 cm, tamanho médio, que passará ao maciço no percentual de 10%, estabelecendo o valor do item de R\$15,19 (quinze reais e dezesseis centavos). Item 235: Lupa para procedimento não esterilizado, descartável, hipoclorônica resistente, leve e respiração uniforme. Item 236: Lupa para procedimento não esterilizado, descartável, hipoclorônica resistente, leve e respiração uniforme. Item 237: roupa cirúrgica, com punho de 07 a 10 cm, tamanho pequeno, que passará ao maciço no percentual de 10%, estabelecendo o valor do item de R\$15,19 (quinze reais e dezesseis centavos). Item 136: Lupa para procedimento não esterilizado, descartável, hipoclorônica resistente, leve e respiração uniforme. Item 137: roupa cirúrgica, com punho de 07 a 10 cm, tamanho médio, que passará ao maciço no percentual de 10%, estabelecendo o valor do item de R\$15,19 (quinze reais e dezesseis centavos). Assinatura: 31 de outubro de 2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº11126/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALÁRIOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO 442/2018. ESTAGIÁRIA: ANA PAULA DE MATTOS MENDES DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.259-79. RG Nº XX.XXX.870-355/PR. VIGÊNCIA: 10/05/2018 a 10/09/2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº12280/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALÁRIOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO 440/2018. ESTAGIÁRIA: CAMILLA DE OLIVEIRA. CPF Nº XXX.XXX.259-79. RG Nº XX.XXX.870-355/PR. VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 01/11/2019.

EXTRATO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018. TERMO DE COLABORAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2018. OBJETO: transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso proveniente do Governo Federal - FUNDEF, para fins de custeio do Plano de Trabalho avaliado. ENTIDADE SELECIONADA: APAE DE JAGUARIAÍVA. GLOBAL CONTRATUAL: R\$7.889,85 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.338,50 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 412/2018. OBJETO: aquisição de 21 assinaturas do periódico Jornal Folha Extra. CONTRATO ADMINISTRATIVO 443/2018. CONTRATADA: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$7.889,85 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro de 2018.